



Comissão de Proteção de Crianças e Adultos na Suíça (KESB)

Breve explicação sobre a KESB

A Comissão de Proteção de Crianças e Adultos na Suíça (KESB) apoia pessoas em condições de vida precárias. A Comissão atua sempre que é feita uma **denúncia**. Por vezes, são as próprias pessoas a contactar diretamente a KESB, outras, a preocupação parte dos familiares, vizinhos, da escola ou da polícia. Depois de receber essa denúncia, os técnicos da KESB avaliam cuidadosamente se uma criança ou um adulto necessita de ajuda ou apoio.

Sempre que a KESB intervém é aberto um **processo**, que será tutelado por um dos membros desta Comissão. O acompanhamento de cada caso é da responsabilidade do departamento de serviços sociais, cujos funcionários possuem formação específica para o efeito. São estes que conversam com a pessoa ou os pais e com a criança em questão. Nessa conversa, procuram saber como as pessoas em questão avaliam a sua própria situação. Caso considerem necessário, serão realizados inquéritos adicionais, observando sempre o dever de confidencialidade. Os técnicos especializados podem, por exemplo, recolher informações junto de profissionais de saúde ou da escola.

Uma vez concluídos estes inquéritos, os técnicos da KESB recomendarão possíveis ofertas de ajuda e apoio ou outras medidas, se o considerarem necessário. As pessoas em questão têm a oportunidade de se pronunciarem sobre o assunto. Só depois, três membros da Comissão decidem de forma isenta e de acordo com os requisitos legais sobre os ulteriores procedimentos, com base nos seus conhecimentos nas áreas do direito, trabalho social e psicologia. As medidas adotadas por estes membros da Comissão denominam-se de **Decisão**.

Com esta decisão, a KESB ordena a aplicação das medidas necessárias e proporcionais, encerrando, de seguida, o processo. Pode, por exemplo, nomear um assistente social para auxiliar na supressão das carências da pessoa que necessita de assistência. Estes são profissionais da área da assistência social. No caso dos adultos, podem ser nomeados representantes privados que provenham do ambiente da pessoa em questão.

Se os pais, a criança ou uma pessoa próxima não concordarem com a decisão, podem interpor um **recurso** junto do Tribunal Cantonal de Lucerna no prazo de 30 dias. Para o efeito, devem dirigir uma carta ao tribunal explicando os motivos pelos quais não concordam com a decisão e o que gostariam que fosse alterado. Neste caso, a decisão da KESB será revista pelo tribunal